



CÂMARA DE GUARINOS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 9º/2025.

O PRESIDENTE CAMARA, ARIVELTO MONTEIRO DA CUNHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para atualização da Lei Organica do Municipio e do regimento interno da Camara Municipal de Guarinos/GO..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 74 da Lei 14.133/21-Inciso III, alínea 'c' de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

MARTINS MOREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 40.682.253/0001-07, estabelecida no endereço AV GOIAS, ANDAR 1, 416, CENTRO, 76.380-100, GOIANÉSIA - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	serviços especializados em atualização da Lei orga	propria	1,00	SV	58.333,00	38.000,00
TOTAL VENCEDOR						38.000,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO de GUARINOS-GO, aos 12/05/2025.

ARIVELTO MONTEIRO DA CUNHA
PRESIDENTE CAMARA

